



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO  
- IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

**Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
Tel.: (37) 3287-1423**

**PORTARIA Nº 11 /2026**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, a servidora, Sra. **MARIA REGINA BEMFICA SANTOS**, matrícula 1541, inscrito no CPF sob o nº XXX.313.536-XX, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de **12 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 29 de maio de 2026.

Eliane Teodoro Pereira  
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(n) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>29/05/2026</u> onde permanecerá por 30 dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Perdigoão - MG, <u>29/05/2026</u>	
<u>Joelcelis</u>	<u>1338</u>
Ass. do Servidor	Matricula